

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Documento nº 02500.045650/2022-92

DEMANDA	Contratação de pessoa jurídica especializada, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de AR-CONDICIONADO de precisão (SACP), pertencente ao Data Center da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.
DATA	23/08/2022

INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização da Demanda institui a Equipe de Planejamento da Contratação e deve conter a aprovação do Superintendente de Tecnologia da Informação.

1. Descrição Detalhada da Demanda

Contratação de pessoa jurídica especializada, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de AR-CONDICIONADO de precisão (SACP), pertencente ao Data Center da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Propõe-se nesta demanda a contratação de pessoa jurídica especializada, para **manutenção corretiva e preventiva** do supracitado sistema, evidenciando-se hoje pela necessidade de manter a operacionalidade e performance da **refrigeração** do Data Center da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Visto ainda que, não há contrato de **manutenção** para o referido sistema que atende ao Data Center da ANA e que ele funciona 24 horas por dia e sete dias por semana sem **interrupção**, sendo que cinco dos equipamentos de ar condicionado de **precisão** estão inoperantes, faz-se necessário a imediata **manutenção** corretiva e preventiva dos equipamentos objeto da demanda em tela, sendo essencial para o bom andamento dos **serviços** da ANA, vez que, se tal sistema deixar de funcionar, **haverá grave consequência** para todo o serviço de informática que dependa dos servidores ali instalados, ocasionando falha **catastrófica** dos equipamentos do datacenter, provocando perdas físicas nos mesmos e paralisando parte essencial dos **serviços** prestados à sociedade, colocando em risco as atividades **meio e finalísticas** da ANA. Tal situação caracteriza a **urgência** na contratação e o alto risco de dano com decorrente prejuízo na hipótese de não se lograr êxito na mesma.

Manutenção Preventiva

No contexto deste certame, o Termo **Manutenção Preventiva**, deve significar um conjunto de ações que visam prevenir a quebra, sendo que a **manutenção preventiva** está



baseada em intervenções periódicas, geralmente programadas, segundo a frequência definida pelos fabricantes dos equipamentos.

É importante ressaltar que esta manutenção possui alguns pontos a serem considerados. O primeiro é o fato de que a troca de um item por tempo de uso apenas, pode ser considerada naqueles que sofrem desgaste. Outro ponto, mesmo nos itens que sofrem desgaste, é a imprevisibilidade, ou seja, o ritmo de desgaste pode não ser uniforme e está sujeito a muitas variáveis. Da mesma forma que é possível trocar uma peça ainda com muito tempo de vida, pode ocorrer falha antes do tempo previsto.

Entende-se que esta manutenção ocorrerá periodicamente, com ocorrência bimestral, o anexo I traz de maneira detalhada o modelo de execução desse serviço.

Manutenção Corretiva

No contexto deste certame, o Termo Manutenção Corretiva, deve ser compreendido como a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida. Normalmente, executados sob demanda, destinados a recolocar os equipamentos em plenas condições de funcionamento e desempenho após a ocorrência de defeitos imprevisíveis e repentinos, compreendendo a substituição de peças e execução de serviços necessários.

Embora possa parecer ausência de uma política de manutenção, a manutenção corretiva é uma alternativa em que o trabalho é imprevisível e, portanto, de difícil previsibilidade, no entanto, no limite do razoável que deverá ser explicitado nos artefatos relativos à contratação, definindo limites, quantitativos e periodicidade de ocorrência.

Entende-se que esta manutenção ocorrerá sob demanda, de maneira individualizada, sempre que detectada falha em algum dos equipamentos, o anexo I também traz de maneira detalhada o modelo de execução desse serviço.

A disponibilidade para execução desses serviços será ininterrupta, ou seja, 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano, inclusive nos sábados, domingos e feriados, obedecido os prazos determinados deste termo.

Substituição de peças e componentes

Tanto para manutenção preventiva, quanto manutenção corretiva, pode haver a necessidade, de substituição de peças e componentes, nesta hipótese a mesma deverá ser submetida pela CONTRATADA previamente para aprovação da CONTRATANTE, em condições estabelecidas no anexo I deste documento.

A relação de peças e componentes que poderão ser substituídas, bem como quantitativos anuais e valores a serem pagos, serão descritos como item específico na licitação.



2. Definição e Especificação das Necessidades

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter a operacionalidade e performance do SACP, instalado no Data Center da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

O Data Center é um ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores), ou seja, é uma infraestrutura centralizada que abriga todos os principais ativos de rede de uma corporação.

A função principal do Data Center é disponibilizar os equipamentos para que os sistemas fundamentais da Agência permaneçam funcionando. Ou seja, ele evita interrupções no trabalho e, por isso, é entendido como o sistema nervoso desta Autarquia. Sendo também um ambiente responsável por processar informações.

Como a maioria dos equipamentos que trabalham com processamento de informações, a temperatura nos data centers está diretamente relacionada com o bom funcionamento dos servidores, sendo imperativo que eles não superaqueçam durante a execução das suas atividades.

Para que isso não ocorra, é necessário manter o ambiente climatizado, evitando sérios riscos, tais como:

- Problemas na manutenção da capacidade e da velocidade de processamento das informações;
- Queima de equipamentos por sobreaquecimento (em geral não há cobertura de garantia nestas situações);
- Desgaste acelerado das máquinas (diminuindo a sua vida útil);
- Auto desligamento de máquinas;
- Queima de portas de conexão;
- Redução na durabilidade dos equipamentos;
- Perda na performance;
- Paralisações não programadas;
- Altos custos gerados pela inatividade nos servidores.

Visto ainda que, não há contrato de manutenção para o referido sistema que atende ao Data Center da ANA e que ele funciona 24 horas por dia e sete dias por semana sem interrupção, sendo que cinco dos equipamentos de ar condicionado de precisão estão inoperantes, faz-se necessário a imediata manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, sendo essencial para o bom andamento dos serviços desta Agência, uma vez que, se tal sistema deixar de funcionar, haverá graves consequências para todo o serviço de informática que dependa dos servidores ali instalados.



Garantir o pleno funcionamento do SACP que atende o Datacenter da Agência, minimiza o risco de falha catastrófica deste sistema de suporte, e que hoje se encontra sem contrato de suporte e sem manutenção, e garante a continuidade do negócio da Agência.

3. Identificação e Ciência do Integrante Administrativo

NOME	JOSE CARLOS TAVARES DOS ANJOS FILHO	MATRÍCULA	1830453
Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá realizar o Planejamento da Contratação descrita nesse documento.			

(assinado eletronicamente)
JOSE CARLOS TAVARES DOS ANJOS FILHO
Analista Administrativo
Integrante Administrativo

4. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Requisitante	MARCO ANTÔNIO SILVA	Matrícula	1437996
Integrante Técnico	CLÁUDIO PEREIRA	Matrícula	1438137
Integrante Administrativo	JOSÉ CARLOS TAVARES DO ANJOS FILHO	Matrícula	1830453

5. Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.



Desta forma, institua-se a Equipe de Planejamento da **Contratação**, de acordo com o Guia de **Contratação de Soluções** de TIC da ANA. Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da **Contratação** será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Encaminhe-se a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF para instituição da Equipe de Planejamento da **Contratação** por meio de Portaria.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Superintendente de Tecnologia da Informação

